



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 104, DE 2012

Autoriza a concessão de subvenção social a Associação Desportiva Indianopolense – ADI.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Desportiva Indianopolense – ADI, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Para atender às despesas previstas nesta Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.00.08.244.1005.2060 – Apoio às Entidades atuantes na Assistência Social.

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$5.000,00.

Art. 3º As despesas com a abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.02.00.04.122.2002.00.2.004 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria R\$ 5.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de junho de 2012.

EDUARDO ALVES VIEIRA
Presidente

ANÍDSON GABRIEL DA SILVA
Vice-Presidente

RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA
Secretária